



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 177/2011

O Doutor **ELTON VITOR ZUQUELO**, Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude e Diretor do Foro, da Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Circular 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Tabeliã Substituta do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Curitiba, Fabiana Ortigari;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo de atendimento ao público no **1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Curitiba/SC**, nos dias 12 de dezembro, período integral, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento ao quadro de funcionários ressalvados os casos urgentes.


Afixe-se cópia desta portaria no mural do Tabelionato e Átrio do Fórum. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça; à Presidência do E. Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestos da Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

ELTON VITOR ZUQUELO

Juiz de Direito
Diretor do Foro


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 178/2011

O Doutor **ELTON VITOR ZUQUELO**, Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude e Diretor do Foro, da Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Circular 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Luiz Eduardo Freyesleben Silva;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo de atendimento ao público no **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba /SC**, nos dias 12 e 13 de dezembro, período integral, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento ao quadro de funcionários ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do Tabelionato e Átrio do Fórum. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça; à Presidência do E. Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestos da Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

ELTON VITOR ZUQUELO
Juiz de Direito
Diretor do Foro